

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6368 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 25 de setembro de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA GAB Nº 42/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de Licença  
Prêmio aos Servidores Públicos  
Que indica e dá providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto Art. 134 da Lei Municipal nº 048/2007, de 19 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baianópolis);

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica Concedida Licença Prêmio** aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO:	INICIO:	TERMINO:
1403	EUNICE RODRIGUES FERREIRA	ACS	01/08/2023	30/10/2023
1404	GENALDE PASSOS DA SILVA	ACS	01/09/2023	30/11/2023
1135	ANDRE LUIZ LOPES PEREIRA	MECANICO	14/09/2023	13/12/2023
1119	IVANETE MARIA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	25/09/2023	23/12/2023

**Art. 2º-** O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada no **Art.1º**.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 25 de setembro de 2023.

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

---

## ATOS OFICIAIS

---